



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

EDITAL FUNDACC Nº 38/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
15º FET - FESTIVAL ESTUDANTIL DE TEATRO DE CARAGUATATUBA

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que estarão abertas as inscrições de **PREMIAÇÃO CULTURAL** para o **15º Festival Estudantil de Teatro de Caraguatatuba**, que poderá ser efetivado no prazo e nas condições deste Edital de Chamamento Público e consoante as disposições aplicáveis na Lei Federal nº 14.903/2024.

1 - DA JUSTIFICATIVA

O Festival Estudantil de Teatro – FET é uma ação cultural voltada para o incentivo da prática teatral entre estudantes do ensino fundamental, médio e técnico. O evento busca valorizar o protagonismo juvenil, incentivar a experimentação artística e fortalecer a relação entre arte e educação, promovendo a troca de experiências entre escolas, coletivos independentes e a comunidade.

A edição de 2026 será realizada entre os dias 22 a 28 de novembro de 2026, no Auditório Maristela de Oliveira, com cerimônia de encerramento e premiação no dia 28 de novembro em local a definir, comunicado previamente.

O FET busca estimular a criatividade, a pesquisa estética e o trabalho em grupo, fomentando políticas culturais que valorizem o teatro como ferramenta de inclusão, formação e transformação social.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1. O Edital de premiação cultural tem por objetivos:

- a)** Premiar produções de peças teatrais apresentadas por estudantes;
- b)** Incentivar o estudo teórico e prático do teatro dentro do universo escolar, em especial aos estudantes dos ensinos fundamental e médio;
- c)** Fomentar o movimento teatral a partir de núcleos escolares;
- d)** Promover o intercâmbio cultural e divulgar as artes cênicas no município;
- e)** Viabilizar a produção local de grupos iniciantes;
- f)** Contribuir para o desdobramento estético e de linguagens inovadoras;
- g)** Fomentar o desenvolvimento criativo e artístico dos estudantes;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- h) Estimular o protagonismo juvenil;
- i) Fortalecer o vínculo entre escola e comunidade.

3 - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de **até 05 (cinco)** grupos estudantis de teatro para concessão de premiação cultural e participação no 15º FET, promovendo e difundindo a diversidade da produção teatral estudantil no município de Caraguatatuba.

3.2. Poderão participar do festival, os grupos de teatro com integrantes estudantes de escolas estaduais, municipais e particulares de Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Técnico.

3.3. Os grupos selecionados apresentarão seus espetáculos presencialmente entre os dias **23 a 27 de novembro de 2026**, concorrendo às categorias previstas neste edital.

3.4. As apresentações ocorrerão no Auditório Maristela de Oliveira, com cerimônia de encerramento e premiação no dia 28 de novembro.

4 - DA PREMIAÇÃO

4.1. Todos os proponentes selecionados para apresentar no 15º FET, receberão o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação do Resultado Final da Etapa 2.

4.2. Além do prêmio de seleção, serão concedidas premiações adicionais em dinheiro:

a) 3ª Melhor Peça Teatral: acréscimo de R\$ 1.000,00;

b) 2ª Melhor Peça Teatral: acréscimo de R\$ 1.500,00;

c) 1ª Melhor Peça Teatral: acréscimo de R\$ 2.000,00.

4.3. Também serão concedidos troféus e certificados impressos aos vencedores das categorias técnicas, artísticas e especiais:

- a) Melhor Ator;
- b) Melhor Atriz;
- c) Melhor Ator Coadjuvante;
- d) Melhor Atriz Coadjuvante;
- e) Melhor Diretor;
- f) Revelação;
- g) Melhor Texto;
- h) Melhor Figurino;
- i) Melhor Maquiagem;
- j) Melhor Cenografia;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- k) Melhor Sonoplastia;
- l) Melhor Iluminação;
- m) Pesquisa;
- n) Até 3 (três) Prêmios Especiais.

4.4. Os prêmios em dinheiro serão depositados em conta bancária nominal ao vencedor em até 30 (trinta)s dias úteis após a data da publicação do Resultado final.

4.5. Os troféus serão entregues na cerimônia de encerramento.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste edital correrão por conta da dotação orçamentária própria da FUNDACC: dotações orçamentárias: ficha 41 13.392.0166.2479 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; e ficha 13.392.0163.2439 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do festival, os grupos de teatro com integrantes estudantes de escolas estaduais, municipais e particulares de Ensino Fundamental ou Ensino Médio, bem como coletivos independentes comprovadamente compostos pelos referidos estudantes e oriundos de cursos Técnicos em Teatro.

6.1.1. O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: MEI, empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

6.2. Será permitida a participação de até 20% de integrantes não estudantes, desde que não componham o elenco e que sejam incluídos apenas em funções técnicas.

6.3. Estão impedidos de participar do chamamento público, os proponentes que:

- a)** Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;
- b)** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- c)** Que possuírem entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; ou Membros do Conselho Deliberativo;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

e) Os membros que compõem a Comissão de Seleção, os jurados, assim como servidores públicos da FUNDACC e agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas referida ou na etapa de julgamento de recursos;

g) Também não poderão participar deste Edital o agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da FUNDACC, nos termos do artigo 10, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 14.903/2024.

6.4. Para os fins deste Edital, poderá se inscrever, pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo informal cujo representante legal seja maior de 18 anos na data da abertura das inscrições.

6.4.1. Podem participar como ator pessoa menor de idade, desde que apresente autorização dos pais ou responsável.

6.5. O Edital completo de premiação cultural poderá ser consultado pelo interessado através do site: www.fundacc.sp.gov.br. **Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas do chamamento público e convocação através do sítio eletrônico da FUNDACC e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba.**

7 - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. O prazo de inscrição ocorrerá de 09 a 25 de outubro.

7.2. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada através do link: <https://forms.gle/4C3A8JpfUV76eejQA>

7.3. Cada grupo poderá inscrever até **02 (duas) peças distintas**, com documentação separada para cada uma.

7.3.1 Cada grupo poderá ser selecionado com até 02 (duas) peças distintas de acordo com a ordem de classificação;

7.4. O agente cultural deverá preencher todos as abas do formulário e anexar os seguintes documentos:

- a) 5 (cinco) fotos digitais da peça em alta resolução (300 dpi);
- b) Link da gravação da peça na íntegra (peças inéditas poderão apresentar a gravação do ensaio);
- c) Texto da peça em formato digital PDF;
- d) Rider das necessidades técnicas;
- e) Mapa de palco;
- g) Ficha técnica preenchida (Anexo 1).



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

7.5. A inscrição só será efetivada com o recebimento de todos os documentos descritos neste Edital, sendo desclassificados da seleção:

- a) Que não apresentarem todos os documentos mencionados no item 7.4 ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no edital;
- b) Cujas fichas de inscrição estejam incompletas;
- c) Fora do prazo estabelecido neste edital;
- d) Documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

8 - DAS COMISSÕES AVALIADORAS

8.1. A Comissão de Seleção será responsável pela avaliação da documentação obrigatória prevista no **item 7.4** e pontuar os proponentes de acordo com o **item 9.2**.

8.1.1. A Comissão de Seleção será composta por profissionais designados nos termos da Portaria de Pessoal nº 079/2026 da Fundacc, de 29 de maio de 2026.

8.2. A Banca de Jurados será responsável pela classificação das peças selecionadas para apresentação nos dias **23 a 27 de novembro de 2026**.

8.2.1. A Banca de Jurados será composta por integrantes de expressão no meio artístico do Teatro, indicados pelo Presidente da Fundacc.

8.2.2 As decisões do Júri quanto ao mérito artístico, avaliação das apresentações, classificação dos grupos, concessão das premiações e demais reconhecimentos previstos neste Edital são soberanos e irrecorríveis, não cabendo recurso para revisão ou alteração da avaliação artística realizada pelos jurados, ressalvadas questões de ordem procedimental ou eventual erro material.

9 - DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será dividido em etapas:

Etapa 1 – Seleção: análise da documentação e avaliação prévia das peças inscritas;

Etapa 2 – Habilitação: convocação dos selecionados para entrega de documentação complementar e formalização da premiação.

9.2. Critérios de avaliação (total 100 pontos):

- a) Qualidade técnica e excelência artística - domínio das linguagens cênicas, atuação, direção, composição e execução; até 40 pontos;
- b) Coerência da concepção do trabalho - articulação entre texto, direção, atuação, cenografia, figurino, sonoplastia etc.; até 30 pontos;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

c) Originalidade e criatividade - capacidade de apresentar soluções criativas e abordagem própria da obra; até 30 pontos.

9.3. Os proponentes cujas peças forem habilitadas na **Etapa 1** serão convocados para a Etapa 2, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da FUNDACC, para a apresentação de documentação obrigatória.

9.4. A seleção das peças na **Etapa 1** será realizada pela Comissão de Seleção que consta o item 8.1, com base na documentação a ser enviada pelo proponente no momento da inscrição.

9.5. A análise dos documentos de inscrição (Etapa 1) para premiação cultural será realizada dos **dias 23 e 26 de outubro de 2026**, pela Comissão de Seleção.

9.6. A classificação dos inscritos levará em conta a Avaliação Técnica das peças, pontuadas conforme os critérios do 9.2.

9.7. O cálculo da **Nota Final (NF)** que determina a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Seleção.

10 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

10.1. O Resultado Provisório será publicado no **dia 27 de outubro de 2026** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.

11 - DOS RECURSOS

11.1. O interessado poderá recorrer da classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo 6), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado Provisório (**28 de outubro a 02 de novembro**), observadas as seguintes determinações:

- a) Caberão recurso para questões da documentação enviada;
- b) O pedido de recurso deverá ser protocolado na FUNDACC, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Seleção reconsiderá-lo ou não e deverá publicar sua decisão em até 02 (dois) dias;
- c) O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

11.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

11.3. O Resultado Final da Etapa 1 será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba no **dia 03 de novembro de 2026** e no sítio eletrônico da FUNDACC.

12 - DA CONVOCAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

12.1. Os proponentes selecionados serão CONVOCADOS junto a publicação do Resultado Final da Etapa 1, por meio de publicação pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e pelo sítio eletrônico da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória para concessão da premiação cultural.

12.2. Para habilitação, o proponente deverá apresentar documentação obrigatória prevista por este Edital no período de **04 a 08 de novembro de 2026**, por meio de formulário online (forms) divulgado junto à publicação da CONVOCAÇÃO.

12.5. A análise dos documentos de habilitação será realizada nos **dias 09 e 10 de novembro de 2026**, pela Comissão de Habilitação para Fomento Cultural.

12.6. São documentos obrigatórios para habilitação do convocado:

12.6.1 PESSOA JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou estatuto ou contrato social devidamente registrado (em se tratando de sociedade comercial) ou inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria (em se tratando de sociedade civil);
- b) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Comprovante de dados bancários registrados no CNPJ;
- d) Comprovante de endereço em nome do representante legal ou documento comprobatório a residência (ex: contrato de locação), e dados bancários pessoa jurídica.
- e) Cópia do RG e CPF do representante da pessoa jurídica;
- f) Arquivo único contendo as autorizações dos responsáveis legais para menores de 18 (dezoito) anos de idade (conforme modelo do Anexo 4 deste Edital), acompanhado das cópias de Documento de Identidade, com foto, dos respectivos responsáveis;
- g) Declaração de matrícula preenchida (Anexo 3) e comprovante de matrícula dos integrantes/estudantes do grupo, contendo a série do aluno e o nome da escola;
- h) Autorização de uso de imagem e som (Anexos 4 e 5).

12.6.2 PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia do RG ou CPF do proponente;
- b) Comprovante de dados bancários registrados no CPF do representante do grupo (para emitir o comprovante de dados bancários, entre em contato com sua agência ou acesse o aplicativo ou site do banco. Também pode encontrar nos papéis de saldo ou extrato impressos diretamente no caixa eletrônico);
- c) Comprovante de endereço por meio de apresentação de contas residenciais ou de declaração assinada pelo inscrito;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- d) Arquivo único contendo as autorizações dos responsáveis legais para menores de 18 (dezoito) anos de idade (conforme modelo do Anexo 4 deste Edital), acompanhado das cópias de Documento de Identidade, com foto, dos respectivos responsáveis;
- e) Declaração de matrícula preenchida (Anexo 3) e comprovante de matrícula dos integrantes/estudantes do grupo, contendo a série do aluno e o nome da escola;
- f) Autorização de uso de imagem e som (Anexos 4 e 5).
- g) Certidões negativas de débitos municipais, estaduais, federais e trabalhistas.

12.7. O Resultado Provisório da Etapa 2 será publicado em **11 de novembro de 2026**, por meio de publicação pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e pelo site eletrônico da FUNDACC

12.8. O prazo para interposição de recurso da Etapa 2 será de **12 a 16 de novembro de 2026**.

12.9 O recurso deverá ser encaminhado mediante preenchimento do **ANEXO 6 (Ficha de Recurso)** e enviado para o e-mail **teatro@fundacc.sp.gov.br**.

12.10 A análise dos recursos da Etapa 2 acontecerá no dia 17 de novembro de 2026.

12.11 O Resultado Final da Etapa 2 será publicado em **18 de novembro de 2026**, por meio de publicação pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e pelo site eletrônico da FUNDACC.

13 - DO CRONOGRAMA

Item	Etapa	Período/Data
13.1	Inscrições	09 a 25 de outubro de 2026
13.2	Análise dos documentos das propostas artísticas	23 e 26 de outubro de 2026
13.3	Publicação do Resultado Provisório da Etapa 1	27 de outubro de 2026
13.4	Prazo para interposição de recurso da Etapa 1	28 de outubro a 02 de novembro de 2026
13.5	Publicação do Resultado Final da Etapa 1	03 de novembro de 2026
13.6	Envio dos documentos de habilitação	04 a 08 de novembro de 2026
13.7	Análise dos documentos da Etapa 2 – Habilitação	09 e 10 de novembro de 2026
13.8	Publicação do Resultado Provisório da Etapa 2	11 de novembro de 2026
13.9	Prazo para interposição de recurso da Etapa 2	12 a 16 de novembro de 2026



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

13.10	Análise de Recursos da Etapa 2	17 de novembro de 2026
13.11	Publicação Oficial do Resultado Final da Etapa 2	18 de novembro de 2026

14 - DA AUTORIA E DOS DIREITOS AUTORAIS

14.1. O responsável pela inscrição declara, no ato da inscrição, que todos os elementos, ou qualquer tipo de trabalho, utilizados na produção inscrita, incluindo a trilha sonora e imagens, não violam qualquer direito de uso ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando assim, em assumir exclusiva responsabilidade legal por uma eventual reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

15 - DAS APRESENTAÇÕES

15.1. As apresentações serão realizadas no Auditório Maristela de Oliveira, localizado na Rua Santa Cruz, 396 - Centro, Caraguatatuba – São Paulo - CEP: 11660-150.

15.2. As apresentações compreenderão o período entre de 23 a 27 de Novembro de 2026, impreterivelmente às 19h30, com entrada do público no auditório às 19h15.

15.4. Fica determinado o horário das 13h às 18h00, para montagem de cenários, adereços e iluminação cênica, bem como para passagem de som, luz e possíveis ensaios.

15.4.1. Não serão aceitos atrasos no processo de montagem de cenário, luz, som e demais necessidades técnicas, ficando o horário das 18h00 como tempo limite para conclusão dos procedimentos.

15.5. A Fundacc disponibilizará técnicos de som e luz exclusivamente para a montagem das peças ficando proibida a operação dos equipamentos no momento da apresentação, sendo necessária a indicação dos operadores de som e luz na Ficha Técnica da peça.

15.5.1. Os responsáveis pela peça teatral deverão observar atentamente o Rider Técnico e o Mapa de Palco do Auditório Maristela de Oliveira disponíveis no Anexo 2 deste Edital.

15.5.2. Equipamentos extras poderão ser adicionados, desde que sejam compatíveis às capacidades técnicas do auditório e tenham prévia autorização para uso.

15.5.3. É importante observar que a tensão elétrica do Município de Caraguatatuba é de 220 volts.

15.5.4. É expressamente proibida a utilização de animais em cena; armas brancas; água, tintas e pós em excesso; fogo, produtos pirotécnicos e inflamáveis em qualquer proporção; bem como de outros materiais que possam causar riscos às pessoas e/ou dano material ao espaço.

15.6. Após a apresentação da peça haverá um bate-papo entre o grupo, corpo de jurados e o público presente, objetivando o aprimoramento técnico da peça por meio de troca de



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

impressões artísticas. O bate-papo será mediado pela Equipe Organizadora do FET e terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

15.7. A desmontagem e retirada de todo material cênico do palco e camarins deverá ser realizada após o término do bate-papo, ficando o auditório disponível até às 22h00.

16 - DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL

16.1. No dia da apresentação, o auditório e a equipe técnica da Fundacc estarão à disposição do grupo a partir das 13h00.

16.2. Disponibilizar nos dias das apresentações, a partir das 13h00, 2 (dois) camarins higienizados, contendo ventiladores, espelhos, sanitários, chuveiros aquecidos, pias, cadeiras, cabideiros e água potável.

16.3. Disponibilizar um agente cultural, intitulado 'Anjo', para assessorar o grupo das 13h até o final da apresentação.

16.4. Disponibilizar Técnicos de Som e Luz, para montagem dos equipamentos, das 13h00 às 18h00.

16.5. Disponibilizar Equipamentos de Som, Luz, Climatização e Segurança, em boas condições de uso.

16.6. Responsabilizar-se pela divulgação, produção, possíveis agendamentos de público, fornecimento de troféus, certificados e pagamento das premiações.

17 - DAS RESPONSABILIDADES DOS GRUPOS/COLETIVOS PARTICIPANTES

17.1. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem dos grupos durante sua permanência na cidade serão de responsabilidade dos mesmos.

17.2. Zelar pela classificação etária do público informada no ato de inscrição.

17.3. Todas as despesas de possíveis pagamentos de Direitos Autorais relacionados à dramaturgia, sonoplastia, entre outras criações.

17.4. As alterações na Ficha Técnica do grupo/coletivo deverão ser informadas e devidamente justificadas até 16 de novembro de 2026 e endereçadas para o e-mail teatro@fundacc.sp.gov.br, em conformidade com os dados do formulário de inscrição.

17.5. Cada grupo participante deverá trazer seus próprios materiais cênicos, de acordo com as necessidades da peça, e se responsabilizar pela montagem, desmontagem e carregamento dos mesmos.

17.6. A organização do Festival não se responsabilizará pelos danos e perdas de qualquer material.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A simples inscrição no 15º FET implicará a sujeição dos interessados às cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

18.2. A Fundacc poderá suspender o Festival, sem que caiba a qualquer participante o direito de reclamação ou indenização, observados casos de ocorrência de caso fortuito, força maior, ou ainda, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

18.3. Os candidatos concordam desde a inscrição, em ceder à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc e à Prefeitura de Caraguatatuba o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às imagens, filmagens ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, seleção e ainda na apresentação, para utilização como divulgação institucional.

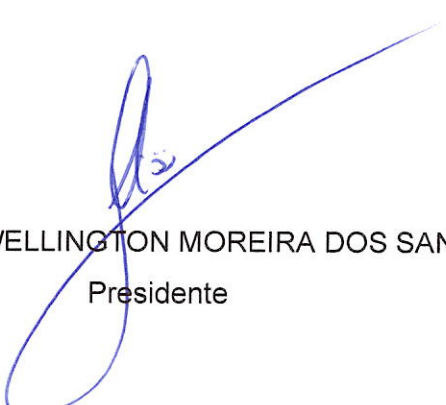
18.4. As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone (12) 3897- 5660, de segunda a sexta das 9h às 12h e das 13h30 às 17h ou pelo e-mail teatro@fundacc.sp.gov.br, no período de inscrição estabelecido neste Edital.

18.5. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Presidência da Fundacc.

18.6. O presente Edital está em conformidade com a Lei Federal nº 14.903/2024, segundo a qual a concessão de premiações não equivale à distribuição gratuita de valores prevista no parágrafo 10 do artigo 73, da Lei Federal nº 9.504/97, desde que precedida de seleção pública regida por edital com previsão de critérios objetivos.

18.7. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

Caraguatatuba, 09 de outubro de 2026.


ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente



Título do Peça
Duração (minutagem)
Gênero
Classificação Etária
Cidade/Estado

[illegible]



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

FUNÇÃO

NOME
FUNÇÃO

NOME
FUNÇÃO

NOME
FUNÇÃO

NOME
FUNÇÃO

Sinopse

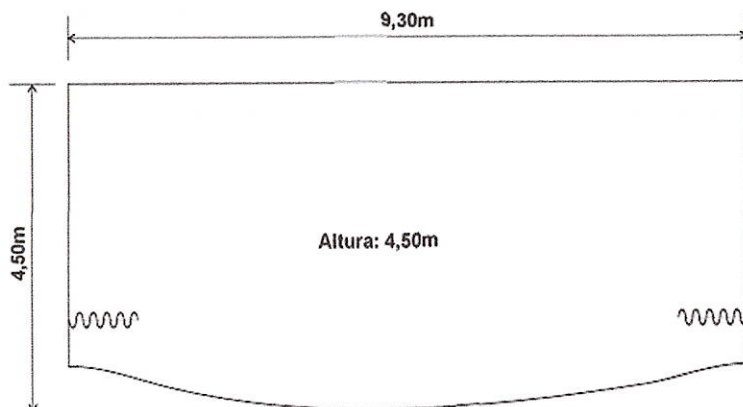
Assinatura do responsável:	Data:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ANEXO 2
MAPA DE PALCO, RIDER TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO

Palco Auditório Maristela de Oliveira



Som

Sistema de PA: 4 caixas ativas

Mesa de som de palco: Stanner, 4 canais.

Mesa de som na cabine: Yamaha 01V96i (16 canais).

Microfones: 2 Shure 58 sem fio

Suporte multimídia: 1 notebook com saída P2 e HDMI + cabo adequado para conexão à mesa.

Iluminação

Mesa de luz: Mini Avolite DMX.

Frente: 3 PCs + 3 ParLEDs.

Complemento: 3 ParLEDs.

Contra-luz: 4 ParLEDs.

Controle: todos os ParLEDs endereçados em canais independentes.

Focos especiais:

1 Elipsoidal.

2 PCs



ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS PARTICIPANTES DAS PEÇAS

Declaramos para os devidos fins que:

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.

9



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.

Nome: _____
____ RA _____ RG/RNE _____, nascido em
____/____/____ está regularmente matriculado na
____ série _____ neste
estabelecimento.

(nome da cidade), ____ de _____ de 2026

(Assinatura, carimbo, nome, cargo do responsável pelo preenchimento.)



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ANEXO 4
AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, DE USO DE IMAGEM E SOM
PARA PESSOAS COM ATÉ 17 ANOS DE IDADE

Eu, _____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____ e RG nº _____
_____, residente e domiciliado à rua _____
_____, Cidade/UF: _____
CEP: _____ TEL: _____ doravante denominado **LICENCIANTE**
e a Fundacc – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba telefone (12) 3897-
5660 endereço: Rua Santa Cruz, 396 - Centro - CEP: 11660-150, inscrito no CNPJ,
67.652.750/0001-19, doravante denominada **LICENCIADA**, têm entre si junto e
acertado o seguinte:

1. O **LICENCIANTE** sendo o responsável legal por:

RG/RA: _____ autoriza a **LICENCIADA** a utilizar a
imagem e voz do mesmo em todo conteúdo audiovisual produzido e enviado pela
escola/grupo _____
_____, assim como autoriza sua participação no 15º Festival Estudantil de
Teatro de Caraguatatuba.

2. Autoriza indeterminadamente a veiculação da obra integralmente ou em parte pelos
meios de comunicação que vierem à ser úteis à divulgação do festival e promoção
das atividades realizadas pela FUNDACC.
Sendo assim e por estar de acordo, firmo o presente,

Caraguatatuba, ____ de _____ de _____.

LICENCIANTE / RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ANEXO 5
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM
PARA PESSOAS COM IDADE A PARTIR DE 18 ANOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à rua _____, Cidade/UF: _____, CEP: _____ TEL: _____ doravante denominado **LICENCIANTE** e a Fundacc – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba telefone (12) 3897-5660 endereço: Rua Santa Cruz, 396 - Centro - CEP: 11660-150, inscrito no CNPJ, 67.652.750/0001-19, doravante denominada **LICENCIADA**, têm entre si junto e acertado o seguinte:

1. O **LICENCIANTE** autoriza a **LICENCIADA** a utilizar a sua imagem e voz em todo conteúdo audiovisual produzido e enviado pela escola _____ 15º Festival Estudantil de Teatro de Caraguatatuba.

2. Autoriza indeterminadamente a veiculação da obra integralmente ou em parte pelos meios de comunicação que vierem a ser úteis à divulgação do festival e promoção das atividades realizadas pela FUNDACC.

Sendo assim e por estar de acordo, firmo o presente,

Caraguatatuba, ____ de _____ de _____.

LICENCIANTE / RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ANEXO 6
FICHA DE RECURSO

À

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

Comissão de Seleção

Eu, _____,
CI/RG nº _____, CPF/MF nº _____ residente e
domiciliado, na cidade de _____, venho por meio
deste REQUERER a reconsideração/ recurso sobre a decisão da Comissão de
Seleção sobre a _____ (*Habilitação.*
Classificação ou Convocação), de acordo com o previsto no EDITAL Nº 38/2026,
pelos motivos abaixo descritos:

_____, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do inscrito